



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE VALIDAÇÃO DAS LEITURAS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA
DE GUANHÃES**

CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º. Este Regimento Interno da Audiência Pública do processo de revisão da legislação urbanística do Município de Guanhães normatiza os procedimentos relacionados à Validação das Leituras Técnica e Participativa (Comunitária, Setorial, Temática).

Parágrafo Único. A legislação urbanística mencionada no “caput” refere-se ao desenvolvimento do plano diretor municipal, Lei de Parcelamento do Solo Urbano e os Códigos de Obras e Posturas.

Art. 2º. Todos os participantes da audiência deverão ser identificados por meio da lista de presenças (modelo no Anexo A) para constar na ata e de um crachá de identificação.

Parágrafo Único. Os registros da audiência são a ata e as gravações em áudio e fotografias.

Art. 3º. A população, bem como os delegados eleitos nas reuniões participativas, poderão encaminhar suas contribuições para a Secretaria Municipal de Governo ou entregá-las diretamente aos membros da mesa receptora e condutora dos trabalhos da audiência até uma hora antes do início da audiência pública.

§ 1º. As contribuições, impressas, deverão ocorrer sob a forma de: (modelo no Anexo B)

- a) Inclusão, que consiste em acréscimo de algum conteúdo consistente e complementar ao que consta na leitura técnica ou na leitura participativa;
- b) Exclusão, que consiste na eliminação de algum conteúdo da leitura técnica ou da leitura participativa, por se entender não pertinente ou consistente com o conjunto de dados e informações do assunto ou tema; ou,
- c) Modificação, que consiste no ajuste ou na adequação de algum conteúdo da leitura técnica ou da leitura participativa, visando melhor esclarecer e sistematizar o conjunto de dados e informações do assunto ou tema.

§ 2º. Cada contribuição lida por um delegado eleito poderá ser justificada pelo proponente em até três minutos, sem réplicas, seguindo-se o voto dos delegados eleitos para aprová-la ou rejeitá-la.

Art. 4º. O documento que contém as leituras técnica e participativa será oficialmente validado com base nas contribuições aprovadas nesta audiência pública.

Art. 5º. Deverá também ser acordado e aprovado que a compatibilização e sistematização do conjunto de assuntos e temas constantes nas duas leituras sob validação será realizada pela Equipe Técnica com o Núcleo Gestor, responsáveis por finalizar o prognóstico e demais etapas da revisão.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. Elaborados o prognóstico e demais etapas do processo de revisão das leis citadas no parágrafo único do art. 1º deste Regimento Interno, as minutas dos anteprojetos das quatro leis serão submetidas a audiência pública para discuti-las e aprová-las.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela mesa diretora dos trabalhos em conjunto com os delegados eleitos (titulares e suplentes) registrados na lista de presenças desta audiência pública.

Guanhães, 07 de novembro de 2025.

MÁRCIO FERNANDES OLIVEIRA
Presidente do Núcleo Gestor



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 25/11/2025 – 19hs

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE GUANHÃES

Lista de Presenças

Folha n.º _____

DELEGADOS ELEITOS NAS REUNIÕES PARTICIPATIVAS

Representação Comunitária

(TITULAR) _____

(SUPLENTE) _____

(TITULAR) _____

(SUPLENTE) _____

(TITULAR) _____

(SUPLENTE) _____

(TITULAR) _____

(SUPLENTE) _____

Representação Setorial (Técnica)

(TITULAR) _____

(SUPLENTE) _____

(TITULAR) _____

(SUPLENTE) _____

(TITULAR) _____

(SUPLENTE) _____

Representação Legislativa

(TITULAR) _____

(SUPLENTE) _____

(TITULAR) _____

(SUPLENTE) _____



MUNICÍPIO DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMBROS INTEGRANTES DO NÚCLEO GESTOR

Representação do Poder Executivo Municipal

(TITULAR)

(SUPLENTE)

(TITULAR)

(SUPLENTE)

Representação do Poder Legislativo Municipal

(TITULAR)

(SUPLENTE)

(TITULAR)

(SUPLENTE)

Representação dos Conselhos Municipais

(TITULAR)

(SUPLENTE)

(TITULAR)

(SUPLENTE)

Representação da Sociedade Civil

(ÁREA COMUNITÁRIA - TITULAR)

(ÁREA COMUNITÁRIA - SUPLENTE)

(ÁREA COMUNITÁRIA - TITULAR)

(ÁREA COMUNITÁRIA - SUPLENTE)

Representação das Entidades Empresariais

(TITULAR)

(SUPLENTE)

Representação das Entidades de Trabalhadores

(TITULAR)

(SUPLENTE)

Representação das Entidades de Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa

(TITULAR)

(SUPLENTE)

(TITULAR)

(SUPLENTE)

Representação das Organizações não Governamentais

(TITULAR)

(SUPLENTE)